



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
	Ano	18\$	Semestre
As 3 séries			9\$50
A 1.ª série		8\$	4\$50
A 2.ª série		6\$	3\$50
A 3.ª série		6\$	2\$50

Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 578, autorizando a Irmandade do Santíssimo da freguesia dos Santos Reis, do Campo Grande, a ceder à Câmara Municipal de Lisboa parte do adro da respectiva igreja.
Portaria n.º 579, autorizando a Misericórdia de Guimarães a aceitar um legado.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 2:211, transferindo uma verba dentro do orçamento da despesa do Ministério.

Ministro do Interior, que ela seja autorizada a aceitar os legados de 100\$ cada um, instituídos em seu favor por D. Maria da Conceição Pereira da Silva de Sousa Forjaz e Meneses, e José do Amaral Ferreira, nos termos e com as condições prescritas nas respectivas disposições testamentárias.

Paços do Governo da República, 8 de Fevereiro de 1916.— O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

DECRETO N.º 2:211

Sob proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros e nos termos do n.º 5.º do artigo 25.º da 3.ª das cartas de lei de 9 de Setembro de 1908:

Hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros, decretar que no desenvolvimento do orçamento da despesa do Ministério dos Negócios Estrangeiros, fixada por lei de 31 de Agosto de 1915, dentro do capítulo 2.º, seja transferida a quantia de 4.000\$ do artigo 9.º para o artigo 16.º, para reforço da verba destinada a abonos de instalação e de viagem a funcionários consulares.

O presente decreto será publicado no *Diário do Governo*, imediatamente depois de registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública.

O Presidente do Ministério, Ministro das Finanças e os Ministros das demais repartições, assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 8 de Fevereiro de 1916.— *Bernardino Machado* — *Afonso Costa* — *Artur R. de Almeida Ribeiro* — *João Catanho de Meneses* — *José Mendes Ribeiro Norton de Matos* — *Vitor Hugo de Azevedo Coutinho* — *Augusto Luis Vieira Soares* — *António Maria da Silva* — *Alfredo Rodrigues Gaspar* — *Frederico António Ferreira de Simas*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

PORTARIA N.º 578

Atendendo ao que representou a Mesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia dos Santos Reis do Campo Grande, devidamente autorizada pela assembleia geral dos irmãos: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a referida Irmandade seja autorizada a ceder gratuitamente à Câmara Municipal de Lisboa mais 295 metros quadrados de terreno do adro da igreja paroquial, sem encargo algum para a impetrante, e nos termos e para os fins constantes da acta da mesma assembleia geral de 23 de Janeiro último.

Paços do Governo da República, 8 de Fevereiro de 1916.— O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.

PORTARIA N.º 579

Atendendo ao que representou a Misericórdia de Guimarães: manda o Governo da República Portuguesa, pelo